



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.117/97.  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

*"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE TAQUARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Parque Municipal de Taquarituba, localizado entre as Ruas Manoel Aleixo de Campos, Alexandre de Campos e Avenida 09 de Julho de "PARQUE MUNICIPAL DOUTOR ARNON FIRMO DE MELO".*

*ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.*

*P.M. de Taquarituba, 10 de Dezembro de 1997.*

*DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO*  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*CREUSA TERESINHA DO AMARAL*  
*Secretária*

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 10/12/97 Publicado no Jornal: *Tribuna Regional* nº \_\_\_\_\_ de 13/12/97

